

## EDITAL PRPI Nº 07/2024

### EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA FAPEMIG - PIBIC/FAPEMIG

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) da Universidade Federal de Lavras torna público o presente edital e convida docentes, técnico-administrativos desta instituição e pesquisadores externos credenciados como docentes permanentes em programas de pós-graduação da UFLA a apresentarem propostas para concorrerem às bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da Fundação de Amparo à Pesquisa no Estado de Minas Gerais (PIBIC/FAPEMIG), em conformidade com o que estabelece este edital, o Regulamento dos Programas Institucionais de Iniciação Científica da UFLA<sup>1</sup>, as normas do Manual da FAPEMIG<sup>2</sup> e do Programa de Bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica Institucional da FAPEMIG<sup>3</sup>.

#### 1 OBJETIVO

Conceder bolsas de iniciação científica e tecnológica (ICT) a estudantes de graduação, regularmente matriculados, proporcionando-lhes a inserção em atividades de pesquisa por meio da participação no Programa PIBIC/FAPEMIG.

Serão contemplados projetos de pesquisa em todas as áreas do conhecimento. No entanto, preferencialmente, devem apresentar grau de aderência com os objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) da ONU.

---

<sup>1</sup> <https://prpi.ufla.br/iniciacao-cientifica/regulamento>

<sup>2</sup> [https://fapemig.br/static/manual/manual-fapemig-2018\\_final.pdf](https://fapemig.br/static/manual/manual-fapemig-2018_final.pdf)

<sup>3</sup> <http://www.fapemig.br/pt/linhas-de-fomento/capacitacao-de-pessoas/programa-de-apoio-a-iniciacao-cientifica-e-tecnologia-pibic-e-bic-jr/>

## 2 DO CRONOGRAMA

<b>Cronograma</b>	<b>Prazos</b>
Período de inscrição (orientador)	14/10 a 11/11/2024 (até às 16 horas)
Resultado preliminar (www.prp.ufla.br)	A partir de 11/12/2024
Interposição de recursos	12 e 13/12/2024 <sup>4</sup>
Resultado final	A partir de 04/02/2025
Cadastro do estudante no sistema Everest <sup>5</sup>	Até 18/02/2025
Vigência da bolsa	01/03/2025 a 28/02/2026

## 3 DOS REQUISITOS E DAS OBRIGAÇÕES

### 3.1 DO ORIENTADOR

- a) Ser servidor docente ou técnico-administrativo do quadro efetivo da UFLA **ou** pesquisador externo credenciado como docente permanente nos programas de pós-graduação da UFLA, com vínculo formal com esta instituição durante o período de vigência da bolsa;
- b) se servidor aposentado, estar inserido no Programa de Serviço Voluntário, conforme Resolução Normativa CUNI nº 062/2022<sup>6</sup>;
- c) estar cadastrado no Sistema Everest (<http://everest.fapemig.br>) e na plataforma Lattes do CNPq (<http://www.cnpq.br>);
- d) ter título de doutor e atividade na área de pesquisa na qual a proposta está sendo solicitada;

---

<sup>4</sup> Havendo prorrogação na data de divulgação do resultado, o prazo de recurso é estendido por igual período.

<sup>5</sup> <http://everest.fapemig.br/Home/login>

<sup>6</sup> <https://progepe.ufla.br/index.php/formularios/16675-servico-voluntario>

- e) assumir compromisso formal pela orientação do bolsista para que o plano de trabalho proposto seja cumprido;
- f) assegurar condições e acesso às instalações laboratoriais e de campo necessários à realização do trabalho;
- g) incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados tiveram a sua participação efetiva;
- h) não possuir pendências na PRPI, como falta de relatórios de iniciação científica;
- i) colaborar com a organização e a avaliação de trabalhos no CIUFLA (Congresso de Iniciação Científica da UFLA);
- j) informar à PRPI, **IMEDIATAMENTE**, sobre eventuais alterações do plano de trabalho e também impedimentos do aluno em cumprir as atividades do programa, como trancamento de matrícula, conclusão do curso de graduação, abandono das atividades, estabelecimento de vínculo empregatício ou qualquer outra irregularidade.
- k) ter controle e registro da assiduidade do(a) orientado(a), bem como do cumprimento das atividades previstas no plano de trabalho.

### 3.2 DO CANDIDATO À BOLSA

- a) Estar com matrícula ativa em curso de graduação da UFLA que tenha relação com o projeto de pesquisa em que irá atuar;
- b) ter **concluído, no mínimo, o segundo período**;
- c) não estar matriculado no 9º (nono) ou 10º (décimo) período do curso de graduação;
- d) estar com cadastro ativo no Sistema Everest (<http://everest.fapemig.br/>) e na plataforma Lattes do CNPq (<http://www.cnpq.br/>);

- e) possuir coeficiente de rendimento acadêmico atualizado igual ou superior a 60,0;
- f) dedicar ao programa pelo menos 20 horas semanais de atividades;
- g) ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesses;
- h) fazer referência à sua condição de bolsista da FAPEMIG nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- i) enviar, via SIGAA, em até 30 dias após o término da bolsa, o Relatório Final de Atividades;
- j) apresentar resumo, como primeiro autor, dos resultados da pesquisa no CIUFLA, bem como participar de quaisquer atividades promovidas pela PRPI em prol dos bolsistas, como congressos, seminários, reuniões, simpósios, oficinas, minicursos, etc.
- k) devolver à FAPEMIG, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e os compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

#### **4 DAS VAGAS**

- a) Serão concedidas 180 bolsas;
- b) cada orientador pode solicitar apenas 1 (uma) bolsa, exceto quando se tratar de candidatos egressos do Programa BIC Júnior (BIC Jr).
  - b.1) Nesse caso, o orientador pode solicitar uma cota adicional para o egresso do BIC Jr e outra para a ampla concorrência;
  - b.2) enquadram-se na categoria BIC Jr aqueles candidatos que participaram do referido programa nos anos de 2023 e 2024 e foram aprovados no processo seletivo da UFLA para ingresso nos cursos de graduação em 2024 ou 2025;
  - b.3) os estudantes enquadrados na alínea “b.2” terão suas bolsas pré-aprovadas. No entanto, obterão essa concessão somente uma vez, seja no PIBIC/FAPEMIG, no

PIBIC/CNPq ou no PIBITI/CNPq. Para pleitos futuros, devem concorrer nos processos seletivos regulares;

b.4) esses candidatos (b.2) devem atender às exigências deste edital.

## **5 DAS VEDAÇÕES**

### **5.1 AO ORIENTADOR**

- a) Ser professor substituto ou temporário;
- b) estar oficialmente afastado de suas atividades na UFLA durante todo o período de execução do plano de trabalho;
- c) possuir pendências na PRPI, como falta de relatórios dos programas de ICT, por exemplo;
- d) requerer a substituição do candidato entre o encerramento das inscrições e o início da vigência da bolsa;
- e) permitir ao estudante qualquer tipo de afastamento incompatível com as atividades previstas no plano de trabalho proposto, sem prévia justificativa à PRPI;
- f) repassar a responsabilidade de orientação de seu bolsista a outro orientador, exceto nos casos de afastamentos oficiais previamente comunicados à PRPI;
- g) alterar o projeto de pesquisa e/ou o plano de trabalho após o encerramento do período de inscrição, exceto se expressamente comunicada a impossibilidade de execução do projeto, apresentando as justificativas. A justificativa será avaliada pela Coordenadoria de ICT.

### **5.2 AO BOLSISTA**

- a) Possuir pendência na PRPI, como falta de relatórios dos programas de ICT;

- b) acumular bolsas ou auxílio financeiro, estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza ou exercer atividade remunerada;
- c) participar simultaneamente em mais de um programa de ICT;
- d) participar de estágio, monitoria ou demais atividades voluntárias correlatas, exceto se contar com a concordância explícita e documentada do orientador. Este documento deve permanecer de posse do bolsista;
- e) repassar, de forma parcial ou integral, o valor da bolsa para pagamento de despesas do projeto, uma vez que a bolsa se destina exclusivamente ao bolsista.

## 6 DA INSCRIÇÃO E DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

### 6.1 ORIENTAÇÕES GERAIS

- a) A proposta deve ser submetida pelo orientador, via [SIGAA](#), cumprindo 3 (três) etapas:
  - i) **cadastro do projeto de pesquisa** no SIGAA<sup>7</sup>;
  - ii) **envio da proposta**: preenchimento do plano de trabalho (proposta) vinculado ao projeto de pesquisa registrado<sup>8</sup>;
  - iii) **confirmação de envio**.
- b) o **plano de trabalho deve ser exclusivo para cada estudante**. Não serão aceitos planos de trabalhos idênticos ou semelhantes aos submetidos em editais anteriores ou neste edital, salvo quando houver justificativa da não finalização dos trabalhos. A justificativa será avaliada pela Coordenadoria de ICT;

---

<sup>7</sup> Tutorial para cadastro de projetos em: <[http://www.prp.ufla.br/wp-content/uploads/2014/11/Tutorial-SIGAA\\_registro\\_projetos\\_docentes\\_v2.0.pdf](http://www.prp.ufla.br/wp-content/uploads/2014/11/Tutorial-SIGAA_registro_projetos_docentes_v2.0.pdf)>

<sup>8</sup> Tutorial para submissão de propostas de ICT disponível em: <[http://www.prp.ufla.br/wp-content/uploads/2014/11/Tutorial-SIGAA\\_pedidos\\_de\\_IC\\_v3.0.pdf](http://www.prp.ufla.br/wp-content/uploads/2014/11/Tutorial-SIGAA_pedidos_de_IC_v3.0.pdf)>

- c) não há limite de planos de trabalho por projeto, apenas um plano de trabalho por orientador;
- d) serão **desclassificados** os planos de trabalho em branco, incompletos ou sem relação explícita com o projeto cadastrado no SIGAA;
- e) serão **desclassificadas** as propostas cujos planos de trabalhos sejam iguais, incluindo planos que já tenham sido aprovados em editais anteriores, exceto quando se tratar de planos de trabalho não concluídos contendo a devida justificativa;
- f) não serão aceitos documentos complementares enviados por outros meios;
- g) não serão recebidos documentos enviados após o encerramento das inscrições;
- h) na hipótese de envio de uma segunda inscrição (exceto para egressos do BIC Jr), esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última inscrição recebida.
- i) A PRPI e a Coordenadoria de Iniciação Científica e Tecnológica não se responsabiliza por quaisquer problemas e instabilidades da internet e do sistema utilizado para submissão (sigaa). Por isso, **recomenda-se** que o envio das propostas seja feito com a maior antecedência possível, evitando-se, principalmente, o último dia para submissão.

## **6.2 DOS DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS À PROPOSTA**

- a) Relatório parcial das atividades desenvolvidas no período de outubro/2023 a outubro/2024 (somente para pesquisadores orientando bolsistas no Edital PRP Nº 5/2023 - PIBIC/FAPEMIG, requerendo bolsa nova ou renovação). O relatório parcial deve ser gerado fora do SIGAA e inserido ao pedido de bolsa como documento anexo;
- b) comprovante de financiamento de projeto de pesquisa do orientador, se houver;

- c) se pesquisa com animais, enviar o certificado aprovado e válido da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA<sup>9</sup>;
- d) se pesquisa com seres humanos, enviar o certificado aprovado e válido do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos – COEP<sup>10</sup>;
- e) se pesquisa com Organismos Geneticamente Modificados (OGM), enviar o certificado aprovado e válido da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio<sup>11</sup>;
- f) Inserir o Anexo 1 (disponível em <https://prpi.ufla.br/iniciacao-cientifica>) quando envolver pesquisa/experimentação com pessoas, animais ou OGM e **não houver** necessidade de aprovação pelas comissões de ética. Neste caso, com base na legislação vigente, é de total responsabilidade do orientador a declaração que o projeto não necessita da aprovação por quaisquer comitês de ética. Se o projeto e o plano de trabalho **não envolver** pesquisa/experimentação com pessoas, animais ou OGM, **não é necessário** o envio do **Anexo 1. Os planos de trabalho que envolver pesquisa/experimentação com pessoas, animais ou OGM sem a necessidade de avaliação pelas comissões de ética e não apresentarem o Anexo 1 serão automaticamente reprovados.**
- g) Para auxiliar o processo de submissão, ao final deste edital encontra-se um *check list*, não excluindo, em hipótese nenhuma, a necessidade da leitura e entendimento total deste edital.

---

<sup>9</sup> CEUA disponível em <http://www.prp.ufla.br/comissoes/etica-no-uso-de-animais>

<sup>10</sup> COEP disponível em <http://www.prp.ufla.br/comissoes/pesquisa-com-seres-humanos>

<sup>11</sup> CIBio disponível em <http://www.prp.ufla.br/comissoes/comissao-interna-de-biosseguranca>



## 7 DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

### 7.1 CRITÉRIO “ALUNO” - PESO 30% (RENDIMENTO ESCOLAR + PARTICIPAÇÃO IC)

<b>Critério baseado no rendimento escolar no curso, em percentil<sup>12</sup></b>	<b>Pontuação</b>
CRA entre os 15% melhores do curso	50
CRA entre 15,01 e 30% do curso	35
CRA entre 30,01 e 45% do curso	25
CRA acima de 45,01% do curso	10

  

<b>Critério baseado na participação na Iniciação Científica ou Tecnológica<sup>13</sup></b>	<b>Pontuação</b>
> 24 meses	50
entre 12 e 24 meses	40
até 12 meses	30
Sem participação na ICT	20

a) pontuação máxima do critério "Aluno" = 100 pontos.

<sup>12</sup> Dados obtidos via SIG ([www.sig.ufla.br](http://www.sig.ufla.br)), em 18/11/2024.

<sup>13</sup> PIBIC, PIBITI ou PIVIC

## 7.2 CRITÉRIO “ORIENTADOR” - Peso 35% (CV LATTES + ORIENTAÇÃO PIVIC + AVALIADOR CIUFLA 2023 + ORIENTAÇÃO BIC JR)

<b>Critério baseado no Currículo Lattes do orientador</b>	<b>Pontuação</b>
Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq (PQ ou DT)	70
Carta patente, proteção ou registro de cultivar a partir de Jan./2019)	20/patente
Orientação de mestrado ou doutorado concluída, a partir de jan/2021	20
Registro de software (a partir de jan/2021)	5/cada
Produção de livro científico com registro ISBN, a partir de jan/2021	10/livro
Produção de capítulo de livro científico, a partir de jan/2021	5/capítulo
Artigos científicos publicados em revistas com fator de impacto ou publicados em congressos e similares classificados no Qualis Capes vigente (a partir de jan/2021)	10/artigo

- a) pontuação máxima do currículo Lattes: 70 pontos;
- b) não serão pontuadas produções científicas atualizadas no currículo Lattes após o encerramento das submissões;
- c) haverá adição de 10 (dez) pontos à nota do critério “Orientador” para proponentes que orientaram ou orientam pelo menos 1 (um) estudante em Edital do PIVIC publicado a partir de jan/2021;
- d) haverá adição de 10 (dez) pontos à nota do critério “Orientador” para proponentes que foram revisores de resumos do CIUFLA 2023;
- e) haverá adição de 10 (dez) pontos à nota de proponentes que tenham em 2024 bolsistas do programa BIC Jr sob sua orientação;

- f) o item orientação de mestrado ou doutorado será pontuado uma única vez, independentemente da quantidade de orientações no período;
- g) pontuação máxima do critério "Orientador": 100 pontos.

### 7.3 CRITÉRIO "PROPOSTA" – Peso 35% (FINANCIAMENTO + RELATÓRIO PARCIAL)

<b>Critério baseado no financiamento do projeto</b>	<b>Pontuação</b>
Coordenador de projeto de pesquisa financiado pela FAPEMIG	80
Coordenador de projeto de pesquisa financiado por órgãos ou empresas públicos (CNPq, FINEP, Embrapa ou bolsistas PQ/DT do CNPq, etc.)	70
Coordenador de projeto de pesquisa financiado por empresas privadas, outras fundações e ONGs (projetos que tenham cadastro no DINTEC) <sup>14</sup>	60
Membro de projeto de pesquisa financiado pela FAPEMIG	40
Membro de projeto de pesquisa financiado por órgãos ou empresas públicos (CNPq, FINEP, Embrapa ou bolsistas PQ/DT do CNPq, etc.)	35
Membro de projeto de pesquisa financiado por empresas privadas, outras fundações e ONGs (projetos que tenham cadastro no DINTEC)	30
Coordenador ou membro de projeto sem financiamento externo	20

- a) são válidos comprovantes de financiamento de projetos de pesquisa em vigor durante a vigência da bolsa, ainda que parcialmente;
- b) são considerados comprovantes oficiais de financiamento: termos de outorga, termos de concessão de aprovação de projetos, termos de concessão de bolsistas de produtividade

<sup>14</sup> DINTEC – Diretoria de Inovação Tecnológica da UFLA

do CNPq (PQ ou DT) e contratos com empresas celebrados na UFLA ou documentos que comprovem que o financiamento está vigente. Em suma, serão aceitos apenas documentos que comprovem **claramente** quem está financiando, quem está sendo financiado (outorgado), o título do projeto em questão e a vigência.

- c) se a informação do financiamento não estiver clara, incluir declaração do proponente, explicando a situação;
  - c.1) no caso de pesquisa financiada por empresa privada, enviar termo de contrato ou documento similar firmado entre a UFLA e a empresa;
  - c.2) membros de projeto precisam apresentar declaração do coordenador (juntamente com o documento oficial de aprovação) informando que é membro da equipe técnica do projeto e que está autorizado a requerer bolsa de ICT;
  - c.3) em todos os documentos devem estar claros o nome do coordenador/membro, o período de vigência, o montante financiado e o título do projeto.
- d) somente serão aceitos comprovantes de financiamento de projetos vinculados ao plano de trabalho apresentado na proposta;
- e) a proposta será enquadrada em uma única fonte de financiamento. Não haverá acúmulo de pontuação para várias fontes de financiamento;
- f) será realizada **avaliação do relatório parcial**, com adicional de pontuação, conforme a seguir:

<b>Critério baseado no relatório parcial</b>	<b>Pontuação</b>
Relatório bom <b><u>ou</u></b> proposta sem necessidade de relatório parcial	20
Relatório regular	10
Relatório ruim	0

- g) Orientadores que por ora requerem bolsa nova ou renovação e que tiveram bolsista(s) participantes do edital PRP nº 5/2023 (PIBIC/FAPEMIG) por período igual ou superior a 6 meses têm a obrigatoriedade de enviar relatório parcial das atividades como arquivo anexo a esta proposta (vide item 6.2.a). A falta do relatório parcial desclassifica a proposta submetida a este edital, ainda que para estudantes e/ou projetos diferentes.
- h) pontuação máxima do critério "Proposta" = 100 pontos.

## 8 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A nota final será divulgada considerando-se duas casas decimais e, em caso de empate, terão prioridade conforme a ordem abaixo:

- a) pedidos de renovação (mesmo orientador e aluno);
- b) candidatos com melhor rendimento escolar por curso (menor percentil);
- c) candidatos que tenham participado do PIBIC/UFLA ou de programas similares.

## 9 DOS RECURSOS

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado preliminar do processo seletivo, caberá recurso por meio do preenchimento do formulário online próprio disponibilizado no link (<https://forms.gle/S7kLWrHw35pPk4Kw8>) no momento da divulgação do resultado preliminar.

Os recursos devem estar fundamentados, **interpostos obrigatoriamente pelo orientador**, e serão recebidos no prazo de até dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar na página da PRPI. **Não serão aceitos recursos por email.**

## 10 DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

- a) A substituição do bolsista poderá ocorrer a qualquer momento durante a vigência da bolsa (01/03/2025 a 28/02/2026), desde que o estudante indicado à substituição atenda às exigências (item 3.2 deste edital) e tenha perfil (nota na avaliação) equivalente ou superior ao estudante que está sendo substituído;
- b) pedidos de substituição formalizados após o dia 10 de cada mês somente serão consolidados no mês seguinte;
- c) a substituição dar-se-á mediante solicitação justificada do orientador, com ciência do estudante, indicando novo candidato que tenha rendimento acadêmico que assegure a mesma classificação obtida no processo seletivo.
- d) Quando da necessidade de cancelamento da bolsa **sem** indicação de outro estudante, o orientador, com a total ciência do bolsista, deverá comunicar formalmente à PRPI o motivo do cancelamento. Neste caso, a PRPI convocará o excedente, conforme a ordem de classificação no processo seletivo.
- e) Para substituições e/ou cancelamentos, o orientador deverá enviar a solicitação fundamentada para o email [pibic@ufla.br](mailto:pibic@ufla.br) colocando todos os bolsistas envolvidos em cópia.

## 11 DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Ao se inscrever neste edital, o orientador e o candidato à bolsa declaram que atendem e aceitam as normas do edital, do Regulamento dos Programas Institucionais de Iniciação Científica e Tecnológica da UFLA e do Manual da FAPEMIG;
- b) o recebimento indevido de bolsas implica na sua devolução imediata à FAPEMIG, sob pena de acarretar sanções ao estudante e ao orientador;

c) casos omissões e não previstos neste edital serão avaliados e deliberados pela Coordenadoria de Iniciação Científica e Tecnológica da PRPI/UFLA.

Lavras, 14 de outubro de 2024.

**BRUNO TEIXEIRA RIBEIRO**  
**Coordenador dos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica**

## CHECKLIST ANTES DO ENVIO DA PROPOSTA

<b>Itens para conferência</b>	✓
<b>Anexos:</b>	
Relatório parcial (para orientadores que estão no Edital PIBIC/FAPEMIG nº 5/2023).	
Comprovante de financiamento, se houver	
Aprovação na comissão de ética <b>ou</b> Anexo 1 (se for necessário)	
<b>Candidato:</b>	
Ter cadastro no Everest e currículo Lattes	
CRA igual ou superior a 60	
Matrícula ativa	
Se tiver IC que <b>não</b> seja PIBIC, PIBITI ou PIVIC, anexar o comprovante da IC	
<b>Proposta:</b>	
É caracterizada como pesquisa científica? Os objetivos estão bem apresentados?	
Graduação está relacionada ao projeto?	
Plano de trabalho é exclusivo para o estudante? (não enviou o mesmo plano em outros editais ou para outro estudante?)	
Plano de trabalho completo (introdução, objetivos, metodologia, referências e cronograma preenchidos)?	
Plano de trabalho tem relação explícita com o projeto?	
Apenas 1 proposta por orientador (exceto BIC Jr.)?	
Após submetida, a proposta deve estar com <i>status</i> “concorrendo a cota”	

### **ATENÇÃO:**

A lista de itens não exime os candidatos da responsabilidade de lerem o edital na íntegra.